

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2017

PROCESSO Nº 034/2017

DISPENSA Nº 025/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A NOVA SEDE DA ESCOLA RUI BARBOSA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e a SRA. BRUNA FERREIRA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70, com sede na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, por meio de seu Secretário, Sr. **Áureo Saturnium da Silva Falcão**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG sob o nº 6522821 SDS/PE e CPF 011.854.194-38, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, a Sra. **Bruna Ferreira Silva**, portadora do RG sob o nº. 3845152 SDS/PE e CPF 061.983.894-99, residente e domiciliada a Rua João Manoel da Silva, nº. 206, Toritama-PE, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 8.245/91 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. O presente Termo Aditivo ao contrato de locação tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na Clausula Terceira do Contrato original, que permite a prorrogação, conforme Processo Administrativo de nº 034/2017 – Dispensa nº. 025.2017;

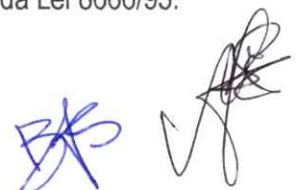
1.2. O reajuste do valor do contrato tem fundamento no item 02 da Clausula Quarta do Contrato original, que permite o reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola Rui Barbosa, situado na Rua Manoel Borba, nº. 140, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 30 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art.57, inciso II da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão classificadas na seguinte dotação:

Unidade Gestora: 11 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Órgão Orçamentário: 1000 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 1001 - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1201 – Gestão da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUC
Ação: 2.63 – Manutenção das ações vinculadas a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e seus departamentos
Despesa 147: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

5.1. Considerando o pedido da locadora, o valor do contrato original será reajustado pelo índice INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o item 03 da Cláusula Quarta do Contrato Original, reajustando o valor mensal de R\$ 17.922,02 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais e dois centavos) para **R\$ 18.612,27 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos)** totalizando o valor global de **R\$ 223.347,24 (duzentos e vinte três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

5.2. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

5.3. A locadora renuncia a qualquer reajuste referente às parcelas pretéritas, e novo reajuste apenas poderá ser concedido quando decorrido um ano a partir do fato gerador que daria ensejo ao último reajuste objeto da renúncia.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 28 de dezembro de 2023.


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Áureo Saturnium da Silva Falcão

Secretário / LOCATÁRIO


Bruna Ferreira Silva

LOCADORA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Demmys Emanuel T. Silva Nome: Arnon Assis
CPF: 054.978.864-69 CPF: 080.260.104-97